

DECRETO 3.043 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

**APROVA E DEFINE DIRETRIZES PARA A
IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM
TEMPO INTEGRAL E INTEGRADA NO SISTEMA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATANDUVAS (SC).**

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas (SC), no uso de suas atribuições e que lhe conferem os incisos II e VIII, do artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a resolução nº 001/2024, do Conselho Municipal de Educação que define as diretrizes para a implantação da política de educação em tempo integral e integrada no sistema municipal de ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/SC, 28 de fevereiro de 2024.

Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito de Catanduvas